



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2019-TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2019-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 5969/2019-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/2008-GP, de 19 de setembro de 2008, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2019-TRE/RN e a respectiva homologação, conforme Despacho constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 5969/2019-TRE/RN, RESOLVE registrar os preços do **material** especificado no quadro abaixo, da empresa **LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, CNPJ nº 26.950.671/0001-07, com sede na Rua Peru, 80, Sala 02, Centro, Taquaruçu do Sul/RS, CEP: 98.410-000, e-mail: licericomercio@hotmail.com, tel.: (55) 3739-1043, neste ato representado por **Marcelo Augusto Cadona**, CPF nº 036.247.510-50, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - PRODUTOS REGISTRADOS:

| Item | Especificações | Unid. | Quantidade Registrada | | | Valor Unitário (R\$) | |
|------|---|---------|-----------------------|----------------------|----|----------------------|--|
| | | | TRE/RN | Órgãos Participantes | | | |
| | | | | A | B | | |
| 31 | Vassoura fixa para folhas (ciscador) com 22 palhetas chatas, no mínimo, construídas em chapa de aço de aproximadamente 0,5mm de espessura e comprimento aproximado de 30cm. Acompanha cabo de madeira medindo aproximadamente 1,20m, conforme condições contidas no Termo de Referência. Marca: PARABONI | Unidade | 15 | 15 | 50 | 19,59 | |

Não houve formação de cadastro de reserva.

Não houve formação de cadastro de reserva.

| Item | Especificações | Unid. | Quantidade Registrada | | | Valor Unitário (R\$) | |
|------|--|---------|-----------------------|----------------------|----|----------------------|--|
| | | | TRE/RN | Órgãos Participantes | | | |
| | | | | A | B | | |
| 35 | Mecanismo de comando Elegance – Referência A604282000, Marca – Montana. Deverão ser cotadas as marcas e referências indicadas por tratar-se de material de reposição, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. | Unidade | 20 | - | 10 | 43,25 | |
| | Marca: MONTANA | | | | | | |

| Item | Especificações | Unid. | Quantidade Registrada | | | Valor Unitário (R\$) | |
|---|---|---------|-----------------------|----------------------|----|----------------------|--|
| | | | TRE/RN | Órgãos Participantes | | | |
| | | | | A | B | | |
| 36 | Acabamento Elegance Branco Referência A604280110, Marca – Montana. Deverão ser cotadas as marcas e referências indicadas por tratar-se de material de reposição, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Marca: MONTANA | Unidade | 20 | - | 10 | 74,62 | |
| Não houve formação de cadastro de reserva. | | | | | | | |

| Item | Especificações | Unid. | Quantidade Registrada | | | Valor Unitário (R\$) | |
|---|---|---------|-----------------------|----------------------|----|----------------------|--|
| | | | TRE/RN | Órgãos Participantes | | | |
| | | | | A | B | | |
| 37 | Torneira de Boia PFC – Referência A604160600, Marca – Montana. Deverão ser cotadas as marcas e referências indicadas por tratar-se de material de reposição, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Marca: MONTANA | Unidade | 30 | - | 10 | 85,43 | |
| Não houve formação de cadastro de reserva. | | | | | | | |

2 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES DESTE REGISTRO DE PREÇOS:

| Ordem | UASG | Órgão(s) / Entidade(s) |
|-------|------|--|
| A | | Grupamento de Fuzileiros Navais de Natal |
| B | | 7º Batalhão de Engenharia de Combate |

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 - A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2019-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 8.538/2015 e no Decreto nº 9.488/2018.

4.2 - A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2019-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de

transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

4.3 - A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR e pelo(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S), observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2019 -TRE/RN.

4.4 - O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

4.5 - Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR e o(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S) a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

4.6 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

4.7 – Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2019-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 02 de dezembro de 2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor-Geral

LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ nº 26.950.671/0001-07
Marcelo Augusto Cadona
CPF nº 036.247.510-50